



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'**

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 852/10/64

Corumbá, 7 de outubro de 1964  
Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e De  
mais Membros da Câmara Municipal\*  
de Corumbá.

ASSUNTO: Remessa da Lei nº 449

I- Em anexo, tenho a honra de  
passar às mãos de Vossas Excelências, a Lei nº 449 votada  
por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade /  
para renovar a Vossas Excelências as expressões do meu /  
alto apreço e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

EDIMIR

MOREIRA

RODRIGUES

PREFEITO

MUNICIPAL.

Secretaria:

*Arquivar de leis  
sancionadas.*

Em 27/10/64

*Heil Guimarães*

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a l.

(DPBB/)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Estado de Mato Grosso - Brasil

L. E. I. nº 1119

Autoriza o Poder Executivo a doar uma cova no Cemitério "Santa Cruz" à família do ex-Prefeito Salustia no Antunes Maciel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a família do ex-Prefeito SALUSTIANO ANTUNES MACIEL, a cova número 174 (cento setenta e quatro) da Quadra Salvador Paes de Campos do Cemitério "Santa Cruz" onde o mesmo se encontra sepultado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 7 DE OUTUBRO DE 1964

  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.